

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2005

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA E O SENHOR LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, situada à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Procurador-Chefe da Advocacia Setorial, Dr. **BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**, brasileiro, casado, OAB/GO sob o nº 24.217 e no CPF sob o nº 950.788.781-49, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS - SECIMA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Praça Cívica, 2º andar, Centro, Goiânia-GO, doravante denominada **LOCATÁRIA**, ora representada pelo seu titular Secretário **VILMAR DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 168.901 – SSP/GO e do CPF nº 052.063.751-87, residente e domiciliado nesta Capital e o Senhor **LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA**, brasileiro, OAB/TO sob o nº 859-B, inscrito no CPF sob o nº 036.935.031-68 e sua esposa a Senhora **IRACY GOMES BELÉM**, portadora do RG nº. 1.189.430-SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 282.606.351-00, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominados **LOCADORES**, convencionam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2005, nos autos do processo nº. 200700034000030, conforme disposições do Decreto Estadual nº 7.445, de 19 de setembro de 2011, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, e, em especial, no art. 51 da Lei Federal nº. 8.245/91 que disciplina sobre as locações de imóveis urbanos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual, cuja eficácia condiciona-se à publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, o qual terá como termo inicial o dia 1º de maio de 2015 e como termo final o dia 30 de abril de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo 1º: O valor do presente contrato é de **R\$ 28.664,64 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** pagos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de **R\$ 2.388,72 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, já atualizados pelo IGPM/FGV do período anterior.



Parágrafo 2º: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2015.37.53.04.122.4001.4001.03, Natureza de Despesa: 3.3.90.36.05, Fonte de Recursos: 20.

Parágrafo 3º: Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses e serão reajustados pelo índice IGPM/FGV após este período.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados todos os atos e efeitos decorrentes da execução do Contrato nº. 08/2005, assinado em 01 de maio de 2005 e seus Aditivos posteriores, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

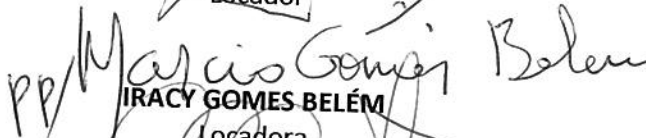
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, lavrou-se o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de devidamente conferido, vai assinado pelas partes e testemunhas.


Goiânia, 30 de abril de 2015.


LOURIVAL BELÉM DE OLIVEIRA
Locador


IRACY GOMES BELÉM
Locadora


VILMAR DA SILVA ROCHA

Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos


BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Procurador - Chefe da Advocacia Setorial